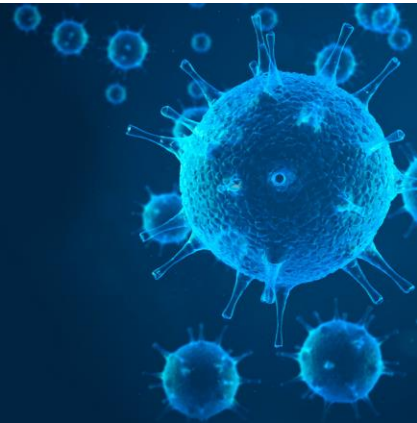




Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



Obras

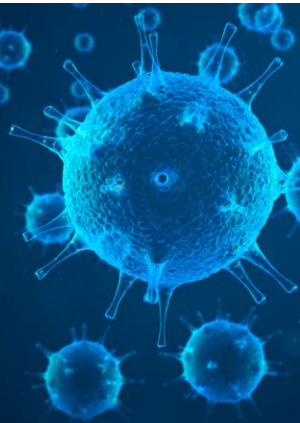
Este material pode subsidiar a atuação integrada especialmente entre a gestão municipal de convênios e contratos e os seguintes órgãos: Chefia de Governo, Secretaria de Obras, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Fazenda, Procuradoria-Geral e Planejamento.

Para melhor controle e gestão, é primordial se fazer levantamento das demandas emergenciais, diagnóstico e atualização constante da situação de todas as obras em execução no Município. Em tempos de pandemia, são exigidas mais capacidade e efetividade da gestão nas entregas dos equipamentos públicos que atendam à população! Na questão de obras, **seu Município pode:**

1. pensar nas estratégias a serem adotadas, por meio de um panorama de todas as demandas emergenciais de projetos e obras em execução, independentemente da origem da fonte de recursos que os esteja financiando;
2. avaliar cada demanda e a situação atual de cada obra ou projeto em andamento;
3. definir ações de acordo com prazo de vigência, disponibilidade financeira e prioridade na entrega do bem público à população;
4. priorizar as obras que são essenciais à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, como Unidades Básicas de Saúde, UPAs, CRAs, CAPS, Habitação de Interesse Social, Centro POP, Setor de *Call Center*, Hospitais, mas sempre levando em consideração a integração de ações coordenadas pelas secretarias afins;
5. avaliar criteriosamente a realidade local e as ações mais emergenciais em relação à urgência da finalização de uma obra, levando em consideração: o maior número de população a ser beneficiada no momento; o prazo de vigência dos contratos de repasse da União e também com seus fornecedores; os prazos de cláusulas suspensivas; disponibilidade financeira; recursos em conta e a receber; prazos para prestação de contas;
6. observar todas as Instruções Normativas e Portarias Interministeriais publicadas, as quais tratam de prorrogações de prazos e obrigatoriedades neste período de pandemia, enquanto valer o decreto de estado de emergência publicado pelo governo federal;



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



7. definir com a equipe as responsabilidades de cada integrante do processo, desde o planejamento, a gestão e o controle, o levantamento das demandas, a elaboração dos projetos de engenharia e os termos de referência, processo licitatório, fiscalização de obras, pagamentos e prestação de contas. Importante definir a pessoa que ficará responsável por prestar informações à população sobre o andamento e os prazos de entrega das obras;
8. divulgar pelos meios de comunicação e redes sociais da prefeitura as orientações para os munícipes sobre as obras em execução, a fim de evitar especulações e até mesmo circulação desnecessária nos canteiros de obras, preservando, dessa forma, a equipe que está trabalhando, bem como a população em geral, especialmente se houver casos suspeitos de Covid-19 em seu Município;
9. fiscalizar e garantir que os profissionais envolvidos tanto nos trabalhos internos quanto, especialmente, na execução das tarefas externas, estejam utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de segurança de trabalho – lembrando que a saúde deles é fundamental para a manutenção dos serviços.



BOAS PRÁTICAS

- Manual de uso da marca do governo federal – *Obras*: A obrigatoriedade do uso da marca do governo federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal (Instrução Normativa 2, de 16 de dezembro de 2009) Disponível em: <http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-o-uso-da-marca-do-governo-federal-arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf> .

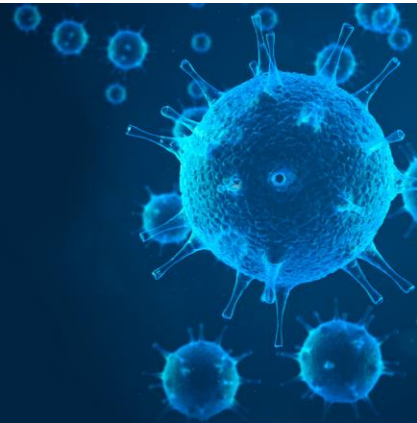


LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- **Portaria Interministerial 134/2020** – altera a Portaria Interministerial 424/2016; suspende a contagem de seus prazos enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020; e autoriza a prorrogação excepcional deles. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-134-de-30-de-marco-de-2020-250471039> .



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



Portaria Interministerial 424/2016 – regula os instrumentos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Disponível em: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>.



MATERIAL DE CONSULTA

- **Painel de Obras +BRASIL:** informações sobre obras cadastradas na Plataforma +BRASIL e nos Sistemas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Avançar do Governo Federal, com os valores dos investimentos e a execução física e financeira das obras. Disponível em: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/paineis-gerenciais-brasil>.
- **Tutorial do Módulo Projeto Básico/Termo de Referência:** manual com o passo a passo de instruções sobre a usabilidade do Módulo para obras e serviços de engenharia na Plataforma + Brasil. Disponível em: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/modulo-projeto-basico-termo-de-referencia-plataforma-brasil>.
- **Plataforma Êxitos/CNM:** ferramenta web disponível no conteúdo exclusivo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que apresenta oportunidades e programas nacionais e internacionais de captação de recursos. Disponível em: <https://www.plataformaexitos.com.br/>.



www.cnm.org.br